

Esgoto no rio São Domingos causa multa de R\$ 76,8 mil

Cetesb multa a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva (Saec) e fará novas vistorias para verificar a correção das falhas em estação de tratamento e a regularização da licença de operação

Marco Antonio dos Santos
marco.santos@diariodaregio.com.br

A Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb) aplicou multa de R\$ 76,8 mil à Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva (Saec) após constatar irregularidades no sistema de uma estação de tratamento de esgoto. Uma falha no bombeamento teria provocado o lançamento de esgoto no rio São Domingos.

O órgão ambiental ainda realizará novas fiscalizações para verificar se os problemas foram corrigidos e se as exigências determinadas à autarquia foram cumpridas. A irregularidade estaria relacionada a uma das bombas do sistema da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). O problema teria resultado no extravasamento de esgoto para o Rio São Domingos, situação considerada grave devido aos riscos de danos ambientais.

A estação integra um complexo centralizado que entrou em funcionamento em 2015, às margens da rodovia Vicente Sanches, em Catanduva. A irregularidade foi constatada em 27 de julho deste ano, durante uma fiscalização técnica.

Além da falha no sistema de bombeamento, a Saec estaria com a licença de operação da unidade vencida. O documento ambiental é obrigatório para atestar que a estação funciona de acordo com as normas e exigências estabeleci-



Estação integra um complexo centralizado que entrou em funcionamento em 2015, em Catanduva

das pelos órgãos competentes.

Segundo a Cetesb, a companhia mantém contato com a Saec para que as falhas no sistema de saneamento sejam corrigidas imediatamente e a licença de operação da unidade seja regularizada.

Nos próximos dias, a Cetesb fará novas vistorias para acompanhar as providências adotadas e verificar o cumprimento das exigências.

Por meio de nota, a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva confirmou que houve interrupção, por algu-

mas horas, no sistema de bombeamento de esgoto durante serviços de manutenção.

“O problema provocou extravasamento de esgoto e resultou na aplicação de um auto de infração”, informou a autarquia.

Segundo a Saec, foi necessário fechar as comportas para que os trabalhos de manutenção no sistema de bombeamento fossem realizados com segurança. Durante o procedimento, houve o extravasamento de esgoto.

De acordo com a Saec, a

situação está normalizada tanto na estação elevatória quanto na Estação de Tratamento de Esgoto. Em relação à licença de operação da ETE, a Saec afirmou que já protocolou na Cetesb o pedido de renovação e acompanha a tramitação do processo.

A Saec é a autarquia municipal responsável pelos serviços de saneamento básico em Catanduva. O órgão realiza a captação de água em poços profundos e o abastecimento de mais de 53 mil ligações no município.

BREVES

Homem morre após ser atropelado entre Mirassol e Ruilândia

Um homem de 49 anos morreu no Hospital de Base de Rio Preto após ser atropelado por um veículo enquanto estava às margens da rodovia entre Mirassol e o distrito de Ruilândia, na noite de sábado, 15. O motorista envolvido no acidente fugiu sem prestar socorro e ainda não foi identificado. A vítima, Antonio Marcos Moraes, estava acompanhada de uma mulher, de 66 anos. Segundo o boletim de ocorrência, os dois retornavam de uma pescaria e haviam parado a bicicleta às margens da rodovia para acomodar as varas de pesca e uma mochila que transportavam.

Duas mulheres são detidas por furto a perfumaria no Centro

Duas mulheres foram detidas após uma tentativa de furto em uma perfumaria no Centro de Rio Preto no último fim de semana. As duas mulheres foram flagradas e retidas dentro do estabelecimento pelos funcionários, que acionaram a Guarda Civil Municipal (GCM). Os produtos da perfumaria estavam avaliados em R\$ 488,43. A GCM teve acesso às imagens das câmeras que mostram a dupla colocando os objetos dentro da bolsa e tentando deixar a loja. As duas envolvidas foram conduzidas à Central de Flagrantes. Ambas foram ouvidas e vão responder em liberdade pelo crime de furto.

MCDIA FELIZ / SÁBADO

Venda de lanches terá renda revertida ao HCM

Da Redação

A 38ª edição McDia Feliz será neste sábado, 22. A renda dos lanches vendidos nos restaurantes McDonald's de Rio Preto, Catanduva, Fernandópolis e Votuporanga será destinada ao Hospital da Criança e Maternidade (HCM). Toda a arrecadação será para o Serviço de Oncologia Pediátrica do HCM

que, no momento, oferece tratamento a 65 pacientes de 0 a 16 anos.

“Como todos os anos, temos certeza de que a nossa comunidade participará do McDia Feliz por reconhecer a importância desta campanha para nossos pacientes oncológicos. Mais do que o lanche, é um gesto de solidariedade”, afirma Horácio Ramalho, diretor executivo da

Fundação Faculdade de Medicina de Rio Preto (Funfar-me), mantenedora do HCM.

“O apoio do McDia Feliz é fundamental para fortalecer projetos que tornam o tratamento mais acolhedor e humanizado. Essa parceria permite oferecer às crianças e às suas famílias um cuidado que vai além da assistência médica”, diz o diretor do HCM, Wagner Vicensoto.

Sportson Intermediação, Venda e Agenciamento de Produtos, Serviços e Negócios S.A.

CNPJ nº 41.428.831/0001-46 - NIRE 35.300.604.423

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Sportson Intermediação, Venda e Agenciamento de Produtos, Serviços e Negócios S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, no dia 25 de agosto de 2026, às 14 horas, de forma exclusivamente digital, mediante atuação remota via sistema eletrônico Microsoft Teams, conforme informações de acesso e funcionamento a serem enviadas aos acionistas por correio eletrônico, com a finalidade de deliberar sobre a ordem do dia adiante indicada. A presente Assembleia é convocada por acionista titular de mais de 5% (cinco por cento) do capital social votante, com fundamento no artigo 11 do Estatuto Social e no artigo 123, parágrafo único, alíneas “b” e “c”, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o retardado, por mais de 60 (sessenta) dias, na convocação legalmente exigida pelo artigo 132 da mesma Lei, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como o não atendimento, pela administração da Companhia, ao pedido de convocação formulado pelo acionista em 18 de junho de 2026, reiterado em 28 de julho de 2026, uma vez que a convocação original da Assembleia foi cancelada pela administração da Companhia e reconvocada, de forma irrazoável, para ocorrer em 25 de fevereiro de 2027. **Ordem do Dia:** (i) tomar as contas da administração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos, se houver; e (iii) deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal, a eleição de seus membros titulares e suplentes e a fixação da respectiva remuneração. Consigna-se, para ciência, que o item relativo ao exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, embora integresse o pedido formulado pelo acionista em 18 de junho de 2026, não integra a ordem do dia da presente convocação, ante a não elaboração e não disponibilização, pela administração da Companhia, das peças previstas no artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Caso não se verifique o quórum de instalação em primeira convocação, será providenciada a publicação de novo anúncio de segunda convocação, na forma e nos prazos previstos na Lei nº 6.404/76. Para todos os fins legais, a Assembleia, ainda que realizada de forma digital, considera-se realizada na sede da Companhia, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404/76. **Informações Gerais:** 1. Os senhores acionistas participarão da Assembleia a distância, mediante atuação remota via sistema eletrônico Microsoft Teams, conforme informações de acesso e funcionamento a serem enviadas aos acionistas por correio eletrônico, observadas as instruções abaixo: I. Recomenda-se o download e acesso ao aplicativo Microsoft Teams com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início da Assembleia. II. Para o registro da presença, o participante deverá realizar a transmissão de áudio e vídeo, como forma de possibilitar a identificação dos participantes. III. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que o acesso ao link se dê com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário de início da Assembleia. IV. As informações de acesso são de uso exclusivo dos acionistas, seus procuradores e representantes legais, sendo intransferíveis e não podendo ser divulgadas a terceiros. 2. Os senhores acionistas deverão comunicar, com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data da Assembleia, para o endereço eletrônico plp@plpadvogados.com.br, se nela participará pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, indicando, neste último caso, a identificação do procurador. Os documentos de habilitação deverão ser enviados ao mesmo endereço eletrônico, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, mas com aceitação até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, a saber: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu(s) representante(s); e (ii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista, acompanhado de cópia do documento de identidade com foto do procurador. 3. O convocante não será responsável por problemas decorrentes dos equipamentos de informática, incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do acionista ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. São Paulo, 7 de agosto de 2026
Alberto Wright Pipponzi